



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido Em: 09 / 03 2023

Horário: 12:30h - 03/1/2023

Linthia Aquino
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 003/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Vereadora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação sugerindo ao Sr. Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei **instituindo o "Programa Tem Saída" no âmbito do Município de Fortim, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.**

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

De acordo com o último levantamento realizado pelo IBGE, as mulheres ainda têm taxa de desemprego superior à dos homens. O levantamento ainda aponta que o número de registros de trabalho formal é menor para as mulheres e, ainda, que o salário médio pago às mulheres foi apenas 77,5% do rendimento pago aos homens no Brasil.

A vulnerabilidade financeira que assola muitas mulheres dificulta sua emancipação de ambientes violentos, de modo que se sujeitam a sofrer violência doméstica, quer física ou psicológica, por serem dependentes financeiramente de seus companheiros.

Assim, a participação feminina no mercado de trabalho conduz a uma diminuição da violência doméstica, a partir de sua emancipação econômica e a possibilidade de se retirarem do jugo de seus agressores.

A propósito, com o objetivo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, o art. 8º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estipulou que *"a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios e de ações não governamentais"*, apontando, como diretrizes, a integração operacional do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas da saúde, assistência social, segurança pública, trabalho e habitação, além da celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos e outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre esses e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Materia lida em Plenário

Em, 24.03.2023

Linthia Aquino

Serviço/Matrícula

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

O art. 35 da Lei Maria da Penha expressamente prevê que “a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (...) IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar”.

Portanto, é nesse contexto em que se insere o Programa Tem Saída, que consiste em uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

A presente propositura pretende realizar uma parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB-CE, bem como empresas do Município de Fortim interessadas em aderir ao Programa.

O Tem Saída conta com o apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo Programa. Esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.

Como funciona?

A vítima em situação de violência doméstica e familiar poderá ser integrada ao Programa Tem Saída a partir do atendimento realizado pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário ou Delegacia.

Após passar pelos órgãos mencionados, a mulher é encaminhada aos equipamentos de seleção de emprego da Secretaria Municipal de Assistência Social. As candidatas passam por processo seletivo diferenciado, com apoio da equipe técnica da Secretaria e das áreas de recursos humanos das empresas parceiras. As equipes da Prefeitura devem receber treinamento específico para atender as mulheres vítimas de violência.

Diante da relevância da matéria e de seu alcance social, espero poder contar com o relevante apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa na aprovação da presente Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

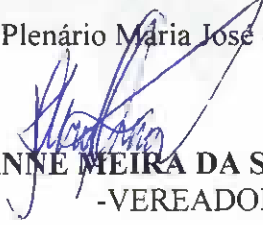
☒ Aprovado.

☐ Desaprovado

☐ Arquivado

Em, 05/04/2023

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 09 de março de 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
-VEREADORA-

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 25.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 003/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui o “Programa Tem Saída” no âmbito do Município de Fortim, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, submete à apreciação da Câmara Municipal de Fortim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Tem Saída”, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do “Programa Tem Saída”:

- I. Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;
- II. Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;
- III. Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidade de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3º O “Programa Tem Saída” consistirá em:

- I. Criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;
- II. Mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

III. Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de empregos disponíveis no banco de dados;

IV. Informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público sobre seus direitos;

V. Incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas;

VI. Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar em ações promovidas pelo Município de Fortim.

Parágrafo único. As seleções de beneficiários para participação nos programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, deverão prever percentual mínimo de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças adotar medidas administrativas voltadas ao implemento do “Programa Tem Saída”.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em _____.

Prefeito Municipal